



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBJETO: Pré-qualificação permanente para contratação de empresa especializada para fornecimento de software como serviço (SaaS) de departamento de pessoal e de gestão de pessoas, incluindo ativação, implantação, treinamento, operação assistida, suporte técnico, manutenção evolutiva, parametrização e customização, conforme condições e requisitos estabelecidos neste documento.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a errata no edital do procedimento de Pré-qualificação nº 2023/01, com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Item 2.12.8 A qualificação econômico-financeira da LICITANTE será avaliada na etapa de qualificação Inicial de acordo com os seguintes critérios:

2.12.8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

2.12.8.2 A comprovação da boa situação financeira da LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LEIA-SE:

2.12.8 A qualificação econômico-financeira da LICITANTE será avaliada na etapa de qualificação Inicial de acordo com os seguintes critérios:

2.12.8.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

2.12.8.2 A comprovação da boa situação financeira da LICITANTE será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

2.12.8.3 As LICITANTES que apresentarem resultado igual ou menor que 1, em qualquer dos índices acima indicados, deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido superior a R\$ 443.000,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil reais).

Considerando a alteração do item 2.12.8 para inclusão do subitem 2.12.8.3, visualizamos a necessidade de prorrogação da etapa de Qualificação Inicial do edital de Pré-qualificação nº 2023/01:

Portanto, no item 6.4.2.2. do edital 2023/01, onde se lê “de 15/09/2023 a 16/11/2023”, leia-se “**de 15/09/2023 a 07/12/2023**”.

Brasília, 13 de novembro de 2023.

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO